

RIO GRANDE DO SUL - MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2004 A ABRIL DE 2005 - 1º QUADRIMESTRE DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)

Pessoal Ativo

Pessoal Inativo

(-) Despesas não Computadas

IRRF - Ativos

IRRF - Inativos

Contribuição Previdenciária Suplementar

Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)

TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%

LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,9%

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema AFE

NOTAS: 1) Deduzindo-se os valores referentes a Revisão Anual Salarial, de que trata o art. 37, inciso X, da CF, decorrente da aplicação da Lei nº 11 bem como a incorporação da URV, a partir de setembro/04, no montante de R\$ 15.229, em razão de Consulta formulada ao TCE-RS, nos ter Regimento Interno daquele Órgão, a Despesa Total com Pessoal Ajustada corresponderia a R\$ 211.809, representando, como **Limite Legal, 1,89** Líquida.

2) No valor da despesa líquida com pessoal não estão incluídas Despesas de Exercício Anteriores relativas ao período de janeiro a abril/2004, p diferente dos valores informados pela Secretaria da Fazenda, haja vista que tais pagamentos foram indevidamente classificados como despesas de p como despesas de exercícios anteriores, como seria correto.

3) O artigo 169 da Constituição Federal não enquadra pensionista como gastos de pessoal.

4) Não está computado o IRRF, conforme Parecer Coletivo nº 2/2002 do TCE-RS.

5) Não estão computados gastos com auxílio-refeição, auxílio-creche, auxílio-transporte, auxílio funeral, bolsa de estudo e assistência médica, c Informação nº 43/2001 do TCE-RS, aprovada pelo Tribunal Pleno em sessão de 08/05/2002.

Roberto Bandeira Pereira
Procurador-Geral de Justiça

Jorge Antônio G. Machado
Diretor-Geral

Roberval da Silveira Marques
Contador e Auditor-Geral do Estado,
em exercício

R\$ Milhares

DESPESA LIQUIDADADA

1º/05/04 a 30/04/05

240.526

235.227

77.932

41.565

13.105

17.963

240.526

11.187.147

2.1500

223.743

212.556

.913/03, no total de R\$ 13.488,
mos dos artigos 138 e 139 do
33%, sobre a Receita Corrente

agas entre janeiro e abril/2005,
essoal do exercício atual, e não

conforme orientação contida na